



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026, de 16 de março de 2026.

EMENTA: DISPÕE sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS da Prefeitura Municipal de Ubajara, Exerc. Financeiro de 2022**, de responsabilidade do Sr. RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, ex-gestor Municipal. **PROCESSO TCE 03146/2023-1.**

A Presidência do Poder Legislativo de Ubajara, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 161, letra n, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 28, IV e VI, da Lei Orgânica do Município, respeitada a DECISÃO DO PLENÁRIO:

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam **APROVADAS** as CONTAS DE GOVERNO do Município de Ubajara, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, **ACATANDO** o **PARECER PRÉVIO 235/2025**, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE**, que OPINA pela **APROVAÇÃO** das referidas CONTAS DE GOVERNO com **RESSALVAS**.

Art. 2º. - O resultado do julgamento legislativo do supramencionado processo de Prestação de Contas será levado ao conhecimento do Tribunal de Contas do estado do Ceará –TCE/CE, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, da Prefeitura Municipal de Ubajara e da Promotoria Pública da Comarca de Ubajara, para os fins legais.

Art. 3º. – A **APROVAÇÃO** das CONTAS DE GOVERNO do Exercício Financeiro de 2022, ocorreu na Sessão Ordinária de 13 de março de 2026.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Parente da Costa, 16 de março de 2026.


EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente CMU